



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Gabinete do Prefeito
Casa Civil



LEI MUNICIPAL N° 1885

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera, modifica e dá nova redação a dispositivos da Lei Municipal n° 1511, de 04 de junho de 2008, Alterada Pela Lei Municipal 1766 de 19 de junho de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Funções da Câmara Municipal de Timon-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. O inciso II do Art. 3° da Lei Municipal n° 1511, de 04 de junho de 2008, Alterada Pela Lei Municipal 1766 de 19 de junho de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

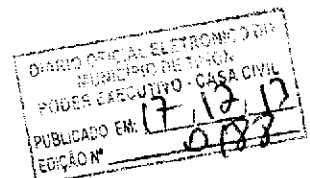
Art. 3°,.....

I.....

II. Parte Provisória, formada por cargos para provimento em comissão de:

- a) Diretor Geral;
- b) Controlador Geral;
- c) Diretor de Recursos Humanos;
- d) Diretor Administrativo e Financeiro;
- e) Diretor Legislativo; e
- f) Diretor Jurídico;

Art. 2°. Ficam alterados, modificados e com nova redação os Anexos III e V da Lei Municipal n° 1511, de 04 de junho de 2008, Alterada Pela



Handwritten signature or initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Gabinete do Prefeito
Casa Civil



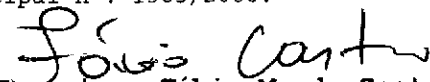
Lei Municipal 1766 de 19 de junho de 2012 conforme os Anexos constantes na presente Lei.

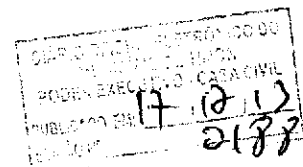
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, 11 de Dezembro de 2013.


Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.


Francisco Fábio M. de Castro
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 01234/2013-GP





PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Gabinete do Prefeito
Casa Civil



ANEXO III

LEI MUNICIPAL Nº 1885, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

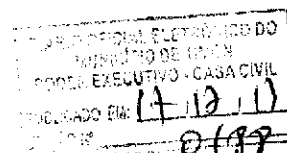
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO DE COMISSÃO

PARTE PROVISÓRIA

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANT.
Diretor Geral	CC-01	01
Controlador Geral	CC-01	01
Diretor de Recursos Humanos	CC-01	01
Diretor Administrativo e Financeiro	CC-01	01
Diretor Legislativo	CC-01	01
Diretor Jurídico	CC-01	01

h

PC
30/5





PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Gabinete do Prefeito
Casa Civil



ANEXO V

LEI MUNICIPAL Nº 1885, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO DE COMISSÃO

PARTE PROVISÓRIA

CARGO	SIMBOLO	VENCIMENTO VALOR R\$
Diretor Geral	CC-01-A	3.000,00
Controlador Geral	CC-01-B	2.662,50
Diretor de Recursos Humanos	CC-01-B	2.662,50
Diretor Administrativo e Financeiro	CC-01-B	2.662,50
Diretor Legislativo	CC-01-C	2.662,50
Diretor Jurídico	CC-01-C	2.662,50

